

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 22ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 de agosto de 2025, às 09h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP:04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.21 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 20 de outubro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iv) da Emissora; (iv) **CAYNE ENPLAN PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL I LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.835/0001-71 (“Devedora”)
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes. Secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

  - (i) Aprovar que os recursos Recebíveis Pro Soluta sejam pagos em conta diversa da indicada no Contrato de Cessão, na cláusula 4.3.1, sendo a nova conta indicada pela Devedora de titularidade desta, qual seja: Conta Corrente 5775 01484-3, agência 4277, do Banco 104 – Caixa Econômica Federal;
  - (ii) Aprovar ou não, que os recursos oriundos da venda dos Imóveis Oceanos e Turquesa, possam ser utilizados para pagamento das Despesas do Patrimônio Separado e Juros Remuneratórios, interrompendo a amortização prevista no item (VII) da cláusula 5.7.1.5 do Contrato de Cessão e 8.10 item (vii) do Termo de Securitização, sem que seja caracterizado descumprimento pecuniário, até o pagamento de Dezembro/2025, inclusive, sendo certo que após o pagamento dos Juros Remuneratórios e Despesas do Patrimônio Separado os saldos da arrecadação deverão permanecer aplicado, e somente após o evento de pagamento de Dezembro/2025, o que for

arrecadado juntamente com este saldo aplicado deverá retomar a cascata prevista no Contrato de Cessão.

(iii) Aprovar ou não, a liberação dos Recebíveis Fit das unidades do Empreendimento Top Campo Limpo – Fase 1, da seguinte forma: (i) até 25 (vinte e cinco) unidades adicionais até a verificação do lançamento da Fase 2 e 3 do Empreendimento Campo Limpo; e, (ii) demais unidades da Fase 1 após o lançamento da Fase 2 e Fase 3;

(iv) Aprovar ou não, a liberação dos recebíveis FIT da Fase 2 e Fase 3 do Empreendimento Top Campo Limpo, sendo certo que, as 32 (trinta e duas) primeiras unidades deverão ser destinadas a Amortização da operação nas respectivas datas dos eventos previstos, cujo pagamentos estão dispostos no *Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios no Anexo II da Cédula da Cédula de Crédito Bancário nº 41501160-4 (“CCB 2”)*; e,

(v) Aprovar ou não, a inclusão do novo fluxo de amortização, pelo período de 12 (doze) meses, em 12 parcelas iguais, a partir da data do evento de pagamento de 25 de fevereiro de 2026, disposta no Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios, caso haja saldo devedor das CCBs, após o evento de janeiro/2026, sendo certo que, a Amortização deverá ser realizada com recursos próprios caso o montante arrecadado não seja suficiente.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, que os recursos Recebíveis Pro Soluta sejam pagos em conta diversa da indicada no Contrato de Cessão, na cláusula 4.3.1, sendo a nova conta indicada pela Devedora de titularidade desta, qual seja: Conta Corrente 5775 01484-3, agência 4277, do Banco 104 – Caixa Econômica Federal;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, que os recursos oriundos da venda dos Imóveis Oceanos e Turquesa, possam ser utilizados para pagamento das Despesas do Patrimônio Separado e Juros Remuneratórios, interrompendo a amortização prevista no item (VII) da cláusula 5.7.1.5 do Contrato de Cessão e 8.10 item (vii) do Termo de Securitização, sem que seja caracterizado descumprimento pecuniário, até o pagamento de Dezembro/2025, inclusive, sendo certo que após o pagamento dos Juros Remuneratórios e Despesas do Patrimônio Separado os saldos da arrecadação deverão permanecer aplicado, e somente após o evento de pagamento de Dezembro/2025, o que for arrecadado juntamente com este saldo aplicado deverá retomar a cascata prevista no Contrato de Cessão.

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a liberação dos Recebíveis Fit das unidades do Empreendimento Top Campo Limpo – Fase 1, da seguinte forma: (i) até 25 (vinte e cinco) unidades

adicionais até a verificação do lançamento da Fase 2 e 3 do Empreendimento Campo Limpo; e, (ii) demais unidades da Fase 1 após o lançamento da Fase 2 e Fase 3;

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, a liberação dos recebíveis FIT da Fase 2 e Fase 3 do Empreendimento Top Campo Limpo, sendo certo que, as 32 (trinta e duas) primeiras unidades deverão ser destinadas a Amortização da operação nas respectivas datas dos eventos previstos, cujo pagamentos estão dispostos no *Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios no Anexo II da CCB 2*;

(v) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do dia, a inclusão do novo fluxo de amortização, pelo período de 12 (doze) meses, em 12 parcelas iguais, a partir da data do evento de pagamento de 25 de fevereiro de 2026, disposta no Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios, caso haja saldo devedor das CCBs, após o evento de janeiro/2026, sendo certo que, a Amortização deverá ser realizada com recursos próprios caso o montante arrecadado não seja suficiente.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 18 de agosto de 2025.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 18 de agosto de 2025.)

Mesa:

---

**Daniele Marques Nunes**  
Presidente

---

**Tiffani de Oliveira Josué**  
Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/ME: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

*Agente Fiduciário*

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF/MF: 133.349.427-08

---

**CAYNE ENPLAN PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL I LTDA.**

Samuel Lasry Sitnoveter  
Cargo: Administrador  
CPF: 738.250.427-15

Luciano Augusto de Bona  
Cargo: Administrador  
CPF: 781.423.268-68





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 18 de agosto de 2025.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 22ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 18 de agosto de 2025.)

*Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios*

**TERMO DE SECURITIZAÇÃO**

<b>Período</b>	<b>Datas de Pagamento do CRI 2</b>	<b>Taxa de Amortização (TAi)</b>	<b>Pagamento de Juros?</b>
Emissão	20/10/2022	0,0000%	-
1	28/11/2022	0,0000%	Sim
2	29/12/2022	0,0000%	Sim
3	30/01/2023	0,0000%	Sim
4	27/02/2023	0,0000%	Sim
5	29/03/2023	0,0000%	Sim
6	27/04/2023	0,0000%	Sim
7	29/05/2023	0,0000%	Sim
8	28/06/2023	0,0000%	Sim
9	31/07/2023	0,0000%	Sim
10	29/08/2023	0,0000%	Sim
11	28/09/2023	0,0000%	Sim
12	27/10/2023	0,0000%	Sim
13	28/11/2023	0,0000%	Sim
14	28/12/2023	0,0000%	Sim
15	29/01/2024	0,0000%	Sim
16	27/02/2024	0,0000%	Sim
17	28/03/2024	0,0000%	Sim
18	26/04/2024	0,0000%	Sim
19	28/05/2024	0,0000%	Sim
20	28/06/2024	0,0000%	Sim
21	29/07/2024	0,0000%	Sim
22	29/08/2024	0,0000%	Sim
23	30/09/2024	0,0000%	Sim
24	29/10/2024	0,0000%	Sim
25	28/11/2024	0,0000%	Sim
26	27/12/2024	0,0000%	Sim
27	29/01/2025	0,0000%	Sim
28	24/02/2025	0,0000%	Sim
29	31/03/2025	0,0000%	Sim
30	25/04/2025	0,0000%	Sim
31	29/05/2025	0,0000%	Sim
32	30/06/2025	0,0000%	Sim
33	29/07/2025	0,0000%	Sim
34	29/08/2025	0,0000%	Sim
35	29/09/2025	0,0000%	Sim
36	29/10/2025	0,0000%	Sim
37	28/11/2025	0,0000%	Sim





**PROVINCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

38	26/12/2025	0,0000%	Sim
39	29/01/2026	0,0000%	Sim
40	26/02/2026	8,3333%	Sim
41	27/03/2026	9,0909%	Sim
42	27/04/2026	10,0000%	Sim
43	28/05/2026	11,1111%	Sim
44	29/06/2026	12,5000%	Sim
45	29/07/2026	14,2857%	Sim
46	31/08/2026	16,6666%	Sim
47	28/09/2026	20,0000%	Sim
48	28/10/2026	25,0000%	Sim
49	30/11/2026	33,3333%	Sim
50	28/12/2026	50,0000%	Sim
51	29/01/2027	100,0000%	Sim

**CCB 2**

<b>Período</b>	<b>Datas de Pagamento da CCB 2</b>	<b>Taxa de Amortização (TAi)</b>	<b>Pagamento de Juros?</b>
Emissão	20/10/2022	0,0000%	-
1	25/11/2022	0,0000%	Sim
2	28/12/2022	0,0000%	Sim
3	27/01/2023	0,0000%	Sim
4	24/02/2023	0,0000%	Sim
5	28/03/2023	0,0000%	Sim
6	26/04/2023	0,0000%	Sim
7	26/05/2023	0,0000%	Sim
8	27/06/2023	0,0000%	Sim
9	28/07/2023	0,0000%	Sim
10	28/08/2023	0,0000%	Sim
11	27/09/2023	0,0000%	Sim
12	26/10/2023	0,0000%	Sim
13	27/11/2023	0,0000%	Sim
14	27/12/2023	0,0000%	Sim
15	26/01/2024	0,0000%	Sim
16	26/02/2024	0,0000%	Sim
17	27/03/2024	0,0000%	Sim
18	25/04/2024	0,0000%	Sim
19	27/05/2024	0,0000%	Sim
20	27/06/2024	0,0000%	Sim
21	26/07/2024	0,0000%	Sim
22	28/08/2024	0,0000%	Sim
23	27/09/2024	0,0000%	Sim
24	28/10/2024	0,0000%	Sim
25	27/11/2024	0,0000%	Sim
26	26/12/2024	0,0000%	Sim
27	28/01/2025	0,0000%	Sim





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

28	21/02/2025	0,0000%	Sim
29	28/03/2025	0,0000%	Sim
30	24/04/2025	0,0000%	Sim
31	28/05/2025	0,0000%	Sim
32	27/06/2025	0,0000%	Sim
33	28/07/2025	0,0000%	Sim
34	28/08/2025	0,0000%	Sim
35	26/09/2025	0,0000%	Sim
36	28/10/2025	0,0000%	Sim
37	27/11/2025	0,0000%	Sim
38	24/12/2025	0,0000%	Sim
39	28/01/2026	0,0000%	Sim
40	25/02/2026	8,3333%	Sim
41	26/03/2026	9,0909%	Sim
42	24/04/2026	10,0000%	Sim
43	27/05/2026	11,1111%	Sim
44	26/06/2026	12,5000%	Sim
45	28/07/2026	14,2857%	Sim
46	28/08/2026	16,6666%	Sim
47	25/09/2026	20,0000%	Sim
48	27/10/2026	25,0000%	Sim
49	27/11/2026	33,3333%	Sim
50	24/12/2026	50,0000%	Sim
51	28/01/2027	100,0000%	Sim

